



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 31	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 05/10/2022
	Hora: 09h00
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Breno Russell - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral	
Bruna Campello - Assessora da Presidência	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Roberta Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau	
Robson Costa - Secretário de Orçamento e Finanças	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Tópicos da reunião	Deliberações
1 - Lotação em área de contratação. Declaração.	Item adiado para a próxima reunião do COGEST.
2 - ID Estratégico nº 19 - Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC SEI nº 0010377-40.2022.6.17.8000	Item adiado para a próxima reunião do COGEST.
3 - Serviço de impressão e transcrição em braile SEI nº 0019756-05.2022.6.17.8000	3.1 O COGEST deliberou que o serviço não reúne os requisitos para que seja caracterizado como essencial.
4 - Manutenção de equipamentos de acesso ao Edifício Sede SEI nº 0013495-24.2022.6.17.8000	4.1 O COGEST deliberou pela essencialidade do serviço para fins de prorrogação contratual.
5 - Exclusão de despesa do PCI 2023 referente ao Serviço de análise da potabilidade da água do poço SEI nº 0024587-96.2022.6.17.8000	Justificativa: De acordo com DESPACHO DG Nº 5783/2022/GABDG 1972547. Em virtude da perda do objeto, devido a desativação do poço no dia 15/08/2022, conforme informação da SEMAN 1967483 que teve como referência a Informação 17218 SESAD (1901937), mais especificamente no trecho abaixo transcrito: "Registramos, ainda, que em razão das exigências para a utilização da água de poço relacionadas pelo PROGRAMA VIGIÁGUA (Diretoria Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde) 1683573, não deverá ser utilizada a água de poço da Rui Barbosa para abastecimento dos reservatórios que alimentarão os filtros purificadores."

	Valor em R\$	Validação
	20.000,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizado pelo Diretor-Geral a atualização do Plano de Contratações Institucionais.
6 - Exclusão de despesa do PCI 2023 referente ao Serviço de cloração da água dos poços profundos SEI nº 0024492-66.2022.6.17.8000	Justificativa: Em virtude da perda do objeto, devido a desativação do poço no dia 15/08/2022, conforme informação da SEMAN 1967483 que teve como referência a Informação 17218 SESAD (1901937), mais especificamente no trecho abaixo transcrito: "Registramos, ainda, que em razão das exigências para a utilização da água de poço relacionadas pelo PROGRAMA VIGIÁGUA (Diretoria Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde) 1683573, não deverá ser utilizada a água de poço da Rui Barbosa para abastecimento dos reservatórios que alimentarão os filtros purificadores."	
	Valor em R\$	Validação
	19.106,23	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizado pelo Diretor-Geral a atualização do Plano de Contratações Institucionais.
7 - Indicação de despesa para o rol de serviços contínuos - Contratação de firewalls SEI nº 0000057-28.2022.6.17.8000	7.1 O COGEST deliberou pela essencialidade do serviço para fins de prorrogação contratual e autorização da vigência de 60 meses para o fornecimento de suporte/garantia de hardware/atualização de softwares.	



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 05/10/2022, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 06/10/2022, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 06/10/2022, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 06/10/2022, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 07/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 11/10/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2022, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 22/10/2022, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 07/11/2022, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 24/11/2022, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 28/11/2022, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994595** e o código CRC **3845B1D6**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : 0023401-38.2022.6.17.8000
INTERESSADO : COGEST
ASSUNTO : Inclusão de anexo na ata

DESPACHO Nº 42635/2022/COGEST

Prezados(as) Senhores(as),

Informo que anexe ao presente SEI o relatório Balanço da Ouvidoria Eleições 2022 - 1º Turno 2014210, apresentado nesta reunião do COGEST, o qual traz um levantamento das demandas recebidas de eleitores e mesários a fim de auxiliar o planejamento e a tomada de decisão por parte da Administração, objetivando melhorias para o 2º Turno.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 10/10/2022, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-pe-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2014172** e o código CRC **C39D9196**.

0024174-83.2022.6.17.8000

2014172v13



Balanço Ouvidoria

Primeiro Turno
Eleições 2022





Apresentação

Com base nas manifestações recebidas no dia 02/10, primeiro turno das Eleições 2022, e nos dias imediatamente seguintes, apresentamos o presente relatório a fim de entregar informações estratégicas para subsidiar a análise e a tomada de decisão pela Administração do TRE-PE com vistas ao 2º turno e ao aprimoramento de procedimentos, bem assim como uma oportunidade de inovações.

O teor do presente documento já foi apresentado pela Ouvidoria em reunião do Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal em 05/10/22, tendo sido deliberado pelo encaminhamento das informações à Direção-Geral e à Corregedoria, bem como às unidades competentes quanto aos seus respectivos temas de interesse.



Manifestações Recebidas

De 02/10 a 04/10/22 foram recebidas 178 manifestações na Ouvidoria.

77

Telefone

51

Formuário
eletrônico

25

Balcão Virtual

23

E-mail

Temas Recorrentes



Acessibilidade

Filas e aglomerações

Mesários

Exercício do voto



Acessibilidade

Os principais assuntos indicados pelos(as) usuários(as) foram:

- Seções com eleitores deficientes localizadas no primeiro andar, sem elevador ou rampa disponível;
- Falta de empatia e sensibilidade por parte dos administradores de prédios;
- Problemas em relação à prioridade para votação, inclusive quanto aos acompanhantes (deficiente votava com prioridade, mas acompanhante não, então o deficiente esperava da mesma forma);
- Problemas em relação ao auxílio de eleitores deficientes por seus acompanhantes;
- Corredores estreitos com muita gente nas filas, mal estar em idosos;
- Projeto Eleições Acessíveis;
- Falta de intérprete de LIBRAS nos locais de votação.



Para melhor análise das situações concretas ocorridas, detalhamos as ocorrências no Anexo 1, bem como as respectivas seções em que aconteceram, para análise da Direção-Geral, Corregedoria, Zonas eleitorais, Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, Comissão de Mesários e demais unidades interessadas.

- Após contato com a CMA, foi solicitado à STIC relatório contendo as seções eleitorais de todo o estado de Pernambuco com a respectiva indicação do quantitativo de eleitores com ASE 396 (deficiência) e classificação das seções no ELO quanto à acessibilidade (anexo 4).



Mesários

Os principais assuntos indicados pelos(as) usuários(as) foram:

- Eleitor não localizado no caderno de votação normal porque o mesário desconhecia o caderno do TTE;
- Eleitor que votou no lugar de outro (erro de conferência das informações na hora de habilitar o voto);
- Eleitor que mudou de zona e o mesário disse que o título dele não valia mais;
- Muitos eleitores sem reconhecimento biométrico deixaram de assinar o caderno de votação;
- (continua)



(continuação)

- Há relatos de mesários que não aceitaram RG original de eleitor e disseram que só podia votar apresentando o título;
- Falta de esclarecimento sobre a liberação do eleitor com biometria não habilitada, através da biometria do presidente (acharam que o presidente votava por eles);
- Relato de mesário indo até a cabina durante o voto;
- Descuido em relação a câmeras de segurança em posição próxima às urnas;
- Inobservância da prioridade para votação conferida por lei ou norma da JE.

Para melhor análise de cada situação, detalhamos as ocorrências no Anexo 2, bem como as respectivas seções em que aconteceram, para análise da Direção-Geral, Corregedoria, Zonas eleitorais, Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, Comissão de Mesários e demais unidades interessadas.



Filas

Os principais assuntos indicados pelos(as) usuários(as) foram:

- Falta de alternância entre os eleitores prioritários e aqueles sem prioridade conferida por lei ou normativo eleitoral;
- Assinatura no caderno de votação;
- Equipes das MRV incompletas e demora no procedimento de conferência de documentação;
- Administradores de prédios que não estavam atuando na organização e esclarecimento de dúvidas;
- Horário de encerramento das seções, apesar das filas em outras seções do prédio de votação.

Para melhor análise de cada situação, detalhamos as ocorrências no Anexo 3, bem como as respectivas seções em que aconteceram, para análise da Direção-Geral, Corregedoria, Zonas eleitorais, Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, Comissão de Mesários e demais unidades interessadas.



Propostas



Submetemos à apreciação da Administração as seguintes propostas resultantes da análise das manifestações recebidas:

Acessibilidade

- Encaminhamento do relatório de seções e eleitores com ASE 396 (Anexo 4) às zonas eleitorais, após as eleições, para avaliação das seções não indicadas como acessíveis, tendo em vista não ser possível realizar esse tipo de operação neste momento;
- Sugestão à Corregedoria para encaminhamento à CGE de proposta para inclusão de funcionalidade no ELO para emissão do relatório de acessibilidade;
- Sugestão à Corregedoria para encaminhamento à CGE de proposta para inclusão, no ELO, de campo relativo a qualificação do eleitor quanto à Linguagem Brasileira de Sinais para possível convocação para os trabalhos eleitorais em local de votação com eleitores deficientes auditivos.

Propostas



Filas, aglomerações e mesários

- Reforço do treinamento, preferencialmente presencial, de mesários e administradores de prédios;
- Reforço de orientações aos mesários e administradores de prédios com relação à(ao):
 - procedimentos que possam agilizar a identificação e a votação por parte dos eleitores;
 - horário de encerramento das urnas, caso haja eleitores em outras seções do local de votação;
 - gestão das prioridades em alternância com os eleitores sem essa prerrogativa;
 - eleitores com prioridade para votar;
 - eleitores com direito a acompanhante, inclusive para auxílio durante a votação;
 - documentação de identificação dos eleitores; atenção à conferência dos dados dos eleitores para identificação dos mesmos no caderno de votação;
 - necessidade, ou não, de assinatura do caderno de votação;
 - liberação do eleitor sem reconhecimento biométrico pelo presidente de mesa;

Propostas



Filas, aglomerações e mesários

- Reforço de orientações aos mesários e administradores de prédios com relação à(ao):
 - não dirigir-se à cabina de votação enquanto o eleitor estiver votando;
 - observar a existência de câmeras de segurança em locais próximos à urna;
 - correto encaminhamento de eleitores às suas seções.

Exercício do voto

- Solicitar aos cartórios eleitorais a revisão dos cadernos de votação com relação aos eleitores em situação regular que podem estar indicados como "impedidos de votar".